

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 007/80, DE 18/03/1980.

“Dispõe sobre a Representação do Presidente da Câmara Municipal para o Exercício de 1980, de acordo com o artigo 30, Inciso XIV da Lei 3.770 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Representação do Presidente da Câmara Municipal fica convertido em 06 (seis) valores de referência da região, para o corrente Exercício de 1980, para vigor a partir do mês de janeiro.

Parágrafo Único - A conversão de que trata o artigo 1º foi feita com base no Decreto Federal nº 77511 de 29/04/76.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a solicitar do Poder Executivo a suplementação de verbas para atender o que dispõe o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 18 de março de 1980.

Áureo Aduino de Souza
Presidente

Aníbal Albino Zuleger
Primeiro-Secretário